

PORTARIA N.º 132, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2013.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 100 da Lei Municipal Complementar n.º 003 de 21 de junho de 1996, e Requerimento Protocolado sob n.º 120/2013, pelo Servidor interessado,

R E S O L V E

Art. 1.º Conceder férias regulamentares durante o período de 19 de fevereiro à 10 de março de 2013, relativas ao período aquisitivo de 2011/2012, ao servidor **Elton Luiz Mendes**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Colaborador Operacional, nível PE-07, Lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo. Dez (10) dias das férias relativas ao período citado ficam convertidos em pecúnia.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2013.

Arnildo Rieger
Prefeito do Município